



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

LEI Nº 1.457 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: _

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 184.967,60 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo		
Unidade: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino-Outros		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0017 – Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem		
Atividade: 1.056 – Expansão da Rede Física da Educação		
Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações	R\$	184.967,60
FR: 210 001 PAC2		

Art. 2º Os recursos para cobertura da ação de que trata o artigo 1º desta Lei serão decorrentes da Tendência de Excesso de Arrecadação, relativos ao Termo de Compromisso PAC208570/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 184.967,60 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de outubro de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita